



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Terça-feira • 16 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2050

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Portaria Nº 014/2020** - “Dispõe Sobre a Abertura de Processo Administrativo No Município de Tremedal e dá Outras Providências”.
- **Portaria Nº 015/2020** - “Convoca os Membros da Comissão de Processo Administrativo no Município de Tremedal e dá Outras Providências”.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA Nº 014/2020

“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo no Município de Tremedal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73 segs. da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista ainda o disposto nos arts. 16 e 17 e art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal e disposto no art. 37 da Constituição, somadas a prerrogativa objeto das Súmulas 346 e 473 do STF e;

CONSIDERANDO as informações constantes na decisão publicada no dia 02 de junho de 2020, que determinou a instauração de procedimento administrativo.

CONSIDERANDO que é obrigação legal do Prefeito obedecer ao comando legal expresso na legislação vigente do país, sob pena de responder civil e criminalmente pela omissão, não podendo a administração renunciar ao dever de obedecê-lo.

CONSIDERANDO finalmente o firme propósito desta administração de se manter fiel aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

R E S O L V E

Art. 1º Fica DETERMINADA a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração de possíveis irregularidades relacionada a execução de obras remanescente de construção, de

Praça Leonel Pereira Nº 10, Centro – Fone/Fax(077) 3494-2100 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 Tremedal - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

uma unidade de educação infantil (creche tipo 1), realizada pela J CARVALHO SERVIÇO EIRELI-ME

Art. 2º Fica convocada a COMISSÃO PROCESSANTE, composta conforme decreto nº 43/2019, para deliberar acerca do presente procedimento administrativo.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tremedal, 10 de junho de 2020.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA Nº 015/2020

“Convoca os membros da comissão de processo administrativo no Município de Tremedal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73 segs. da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista ainda o disposto nos arts. 16 e 17 e art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal e disposto no art. 37 da Constituição, somadas a prerrogativa objeto das Súmulas 346 e 473 do STF e;

CONSIDERANDO os fatos administramos que ensejam a instauração de processos administrativos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da impessoalidade, da eficiência e da publicidade;

CONSIDERANDO que os titulares da comissão processante, Decreto 43/2019, encontram-se dedicados aos processos administrativos disciplinares dos servidores municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam convocados os suplentes do Decreto 43/2019 do Processo Administrativo, com o objetivo de apurar fatos administrativos e a averiguação de atos práticos pela empresa J Carvalho:

Presidente: Solivan Vieira Pena

Secretário: Eliene Nogueira Vieira Moreira

Membro: Nelson Nogueira da Silva

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tremedal, 16 de junho de 2020.

**Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito